ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 977 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993

"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRIXÁS PARA O PERÍODO DE 1.994 à 1.997".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Governo Municipal de Crixás para o período de 1.994 à 1.997, conforme discriminação dos anexos constantes desta Lei, que estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem Lei que autorize a inclusão sob pena de responsabilidade (art. 173, § 1º, C.F.).

§ 2º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas comprovadamente urgentes, conforme art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de Setembro (09) de um mil novecentos e noventa e três (1.993).

Pedro Luiz Viczhevski
-Presidente-

Praça Inácio José de Campos, 12 Fone: (062) 765-1267 - CEP. 76.510 - Crixás - Goiás

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I - PLANO PLURIANUAL

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

ABRANGÊNCIA: 01.01.94 à 31.12.97

SETOR OU PROGRAMA ABRANGIDO: INFRA ESTRUTURA URBANA.

METAS	94	95	96	97
01 - Construção de rede de galeria de águas pluviais na sede do município - 20.000 metros lineares.	30%	30%	20%	20%
02 - Construção de meio fio com sargeta em vias urbanas da sede do município 40.000 metros lineares.	30%	30%	20%	20%
03 - Pavimentação asfáltica de vias urbanas da sede do município-250 000 m2	30%	40%	20%	10%

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

ABRANGÊNCIA: 01.01.94 à 31.12.97

SETOR OU PROGRAMA ABRANGIDO: SAÚDE E SANEAMENTO

METAS	94	95	96	97
01 - Construção de esgoto sanitário na sede do município rede de 10 000 metros lineares.	10%	30%	40%	20%

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III - PLANO PLURIANUAL

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

ABRANGÊNCIA: 01.01.94 à 31.12.97

SETOR OU PROGRAMA ABRANGIDO: APOIO AO DESENV.ECONÔMICO

METAS	94	95	96	97
01 - Implantação do Projeto do Parque Industrial ' de Crixás-Projeto Técnico com coordenação ' pelo Município.	50%	50%	-	-

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV - PLANO PLURIANUAL

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

ABRANGÊNCIA: 01.01.94 à 31.12.97

SETOR OU PROGRAMA ABRANGIDO: EDUCAÇÃO E DESPORTO

METAS	94	95	96	97
01 - Construção de _____ Escolas Rurais - projeto padrão	20%	30%	40%	10%
02 - Construção do Estádio de Futebol com arquibancada com área de 25.000 m2.	50%	26%	20%	-

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO V - PLANO PLURIANUAL

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

ABRANGÊNCIA: 01.01.94 à 31.12.97

SETOR OU PROGRAMA ABRANGIDO: AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

METAS	94	95	96	97
01 - Dívida com FGTS do montante da dívida	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%
02 - Dívida com o PASEP do montante da dívida	25%	25%	25%	25%
03 - Dívida com o INSS Administrativo e Procuradoria do ' montante da dívida	5%	5%	5%	5%

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

Jmf/.